



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 23/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“FICA CRIADO O ABONO ESPECIAL EXTRAORDINÁRIO PARA SERVIDORES QUE FIZEREM ANIVERSÁRIO ENTRE OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021.”

Art. 1º. Fica criado o abono especial de aniversário, em caráter temporário, para os servidores públicos que comemorarem a data nos meses de setembro a dezembro de 2021.

Parágrafo único: O abono aniversário de que trata a presente lei será pago nos seguintes valores:

I – R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) para servidores que possuem carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais;

II – R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais) para os servidores que possuem carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais;

III – R\$ 108,00 (cento oito reais) para os servidores que possuem carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O abono aniversário de que trata esta lei será concedido em caráter único, no presente exercício de forma a indenizar as perdas com alteração da lei nº 435 de 25 de fevereiro de 2011, mantendo a isonomia dos servidores dentro do presente exercício, em razão da extinção do pagamento dobrado do vale alimentação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Novais-SP, 09 de setembro de 2021.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 23/2021

“Fica criado o abono especial extraordinário para servidores que fizerem aniversário entre os meses de setembro a dezembro de 2021.”

Excelentíssimo Presidente

Nobres Vereadores

Tem o presente a finalidade de conceder, em caráter especial e de forma extraordinária, abono aniversário, no valor correspondente a carga horária, para aqueles servidores que, em razão da modificação da lei nº 435 de 25 de fevereiro de 2011 deixarão de ter direito ao benefício de pagamento dobrado do valor do auxílio alimentação.

A presente proposição visa manter a isonomia entre os servidores públicos que até a data da aprovação da alteração da norma supra citada e o remanescente do exercício de 2021.

São estes os motivos pelo qual, nos termos regimentais desta Colenda Casa Legislativa, aguarda-se a deliberação e aprovação do presente projeto em regime de urgência especial.

Novais-SP, 09 de setembro de 2021.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal